



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP/

EMENDA - 00028

MPV 381/2007

Mensagem 0090/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

381/2007

TEXTO

Acrescentar R\$ 10.000.000,00 na Funcional Programática n. 26 782 0220 2834 0054 – Restauração de Rodovias Federais – no Estado de Mato Grosso do Sul F 4 3 90 0 311, no valor de R\$ 19.300.000,00, retirando-se, para tanto, R\$ 5.000.000 da Funcional Programática n. 26 782 0220 2834 0031 – Restauração de Rodovias Federais – no Estado de Minas Gerais F 4 3 90 0 311, no valor de R\$ 104.524.996, e R\$ 5.000.000 da Funcional Programática n. 26 782 00220 2834 0033 – Restauração de Rodovias Federais, no Estado do Rio de Janeiro F 4 3 90 0 311, no valor de R\$ 104.524.996.

JUSTIFICAÇÃO

O valor de R\$ 19.300.000 atribuído à restauração de rodovias federais, no Estado de Mato Grosso do Sul está muito aquém das reais necessidades do Estado, valor insuficiente, portanto, para atender sequer um mínimo de reparação nas rodovias. A dimensão territorial, o desenvolvimento sempre crescente, a demanda de serviços e atividades implica, necessariamente, em aumento de volume de recursos a serem atribuídos ao Estado de Mato Grosso do Sul. Diante dessa imperiosa necessidade é perfeitamente possível a retirada de recursos de local onde existe maior concentração deles, a fim de tornar mais justa a distribuição.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

VANDER LOUBET

MS

PT

DATA

ASSINATURA

12/07/2007

